



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO

CAMARA MUNICIPAL

R. SETE DE SETEMBRO

## BALANÇO GERAL

## BALANÇO FINANCEIRO

01/01/2022 À 31/12/2022



Documento Assinado Digitalmente por: ADAUTO DE SOUSA GALVÃO, MIGUEL INOCENCIO LEITE  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.aspx?codigodoDocumento:9554859607632470e1ba198bae9889ff38>

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
DESCRIÇÃO	EXER. ATUAL	EXER. ANTERIOR	DESCRIÇÃO	EXER. ATUAL	EXER. ANTERIOR
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>ORDINARIA</b>			<b>ORDINARIA</b>		
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.357.337,04	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.347.518,88
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos	1.668.663,02	0,00
<b>VINCULADA</b>			<b>VINCULADA</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.357.337,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.668.663,02</b>	<b>1.347.518,88</b>
<b>TRANSFERENCIAS RECEBIDAS</b>	<b>1.747.506,24</b>	<b>0,00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>			<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Restos a Pagar Proc.	0,00	0,00	Restos a Pagar Proc.	0,00	0,00
Restos a Pagar N.Proc.	0,00	0,00	Restos a Pagar N.Proc.	0,00	0,00
Outros Recebimentos Ex.	342.230,96	244.275,59	Outros Pagamentos Ex.	342.230,96	244.275,59
<b>TOTAL</b>	<b>342.230,96</b>	<b>244.275,59</b>	<b>TOTAL</b>	<b>342.230,96</b>	<b>244.275,59</b>
<b>SALDO ESP.</b>	<b>10.127,61</b>	<b>65,75</b>	<b>SALDO ESP.</b>	<b>88.970,83</b>	<b>10.127,61</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.099.864,81</b>	<b>1.601.678,38</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.099.864,81</b>	<b>1.601.678,38</b>

MIGUEL INOCENCIO LEITE  
GESTOR

ADAUTO DE SOUSA GALVÃO  
CONTADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO

CAMARA MUNICIPAL  
R. SETE DE SETEMBRO

## BALANÇO GERAL BALANÇO FINANCEIRO

01/01/2022 À 31/12/2022



Documento Assinado Digitalmente por: ADAUTO DE SOUSA GALVAO, MIGUEL INOCENCIO LEITE  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9554f590-0763-470e-b049-8bae989f38

### Nota Explicativa

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

#### Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora NAO registrou ingressos de receitas orçamentárias. As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO

CAMARA MUNICIPAL  
R. SETE DE SETEMBRO

## BALANÇO GERAL BALANÇO FINANCEIRO

01/01/2022 À 31/12/2022



Documento Assinado Digitalmente por: ADAUTO DE SOUSA GALVAO, MIGUEL INOCENCIO LEITE  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9554f590-0763-470e-ba49-8bae9889ff38

processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

### **Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

### **Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.